

Resolução nº 20/92

"Reajusta os Salários e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Baras e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Baras, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Baras autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores no percentual de 22% (vinte e dois por cento).

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Baras e dá outras providências", conforme planilha anexa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de dezembro de 1992.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Baras, em 09 de dezembro de 1992.

Amos Mendes de Siqueira

Amos Mendes de Siqueira - Presidente

M. A. - 9

14

Resolução nº 20/92 - Anexo

Cargo, Funções e Níveis de Vencimentos.

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Salário
Redator de Atas	01	13	1.817.666,00
		14	1.927.385,00
Assistente Administrativo	01	09	1.439.959,00
Auxiliar Téc. em Computação	01	13	1.817.666,00
		14	1.927.385,00

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de
Lavras, em 09 de dezembro de 1992.

Município de Lavras

Emílio Mendes de Siqueira - Presidente

Alvaro Custódio de Jesus

Alvaro Custódio Pedrosa - Secretário